



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**

**APOSTILA PARA REAJUSTE CONTRATUAL  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6394/2023  
(PROAD PRINCIPAL Nº 3339/2019)**

**Apostila nº 04 ao Contrato nº 33/2019.  
Para reajuste de preços.**

- 1- Objeto:** Contratação de empresa especializada em telecomunicações para prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC), definido pelo Plano Geral de Outorgas (Decreto nº 6.654/08), na modalidade Longa Distância Nacional (LDN) intrarregional para a Região I, e inter-regional para as Regiões II e III, segundo condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e anexos.
- 2- Contratada:** **OI S.A. – Em recuperação judicial.**  
**CNPJ:** 76.535.764/0001-43
- 3- Valor total anual estimado reajustado: R\$ 8.110,02** (oito mil cento e dez reais e dois centavos)  
**Nota de Empenho nº. 2023NE000109**

**Lote Único**

**Item 01 - Prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC), de Longa Distância Nacional (LDN) intrarregional, ou seja, dentro da Região I, assim entendidas as ligações oriundas do Ceará para os Estados do Rio de Janeiro, Minas Gerais, Espírito Santo, Bahia, Sergipe, Alagoas, Pernambuco, Paraíba, Rio Grande do Norte, Piauí, Maranhão, Pará, Amapá, Amazonas e Roraima, incluindo ligações fixo-fixo e fixo-móvel, nas quantidades e localidades previstas no item 3.1 do Termo de Referência.**

<b>TRÁFEGO TELEFÔNICO MENSAL</b>				
Item	Especificação	Quantidade de minutos	Valor unitário (R\$)	Valor total mensal (R\$)
			Minuto	
1	Chamadas intrarregionais fixo-fixo	4730	<b>R\$ 0,07</b>	<b>R\$ 334,22</b>
1.1	Percentual de desconto a ser aplicado ao item 1			0,00%
1.2	Valor do item 3 após desconto (a)			<b>R\$ 334,22</b>

Item	Especificação	Quantidade de minutos	Valor unitário (R\$)	Valor total mensal (R\$)
			Minuto	
2	Chamadas intrarregionais fixo-móvel VC2	740	<b>R\$ 0,1817</b>	<b>R\$ 134,47</b>
2.1	Percentual de desconto a ser aplicado ao item 1			0,00%
2.2	Valor do item 4 após desconto (b)			<b>R\$ 134,47</b>
Item	Especificação	Total em minutos	Valor unitário (R\$)	Valor total mensal (R\$)
			Minuto	
3	Chamadas intrarregionais fixo-móvel VC3	150	<b>R\$ 0,1817</b>	<b>R\$ 27,26</b>
3.1	Percentual de desconto a ser aplicado ao item 1			0,00%
3.2	Valor do item 4 após o desconto (c)			<b>R\$ 27,26</b>
<b>VALOR TOTAL PARA O ITEM 01 (a+b+c)</b>				<b>R\$ 495,95</b>
<b>VALOR TOTAL ANUAL PARA O ITEM 01 12x(a+b+c)</b>				<b>R\$ 5.951,42</b>

PLANO BÁSICO ( )

PLANO ALTERNATIVO (X)

**Item 02** – Serviço Telefônico Fixo Comutado, de Longa Distância Nacional (LDN) inter-regional, ou seja, para as regiões II e III, assim entendidas as ligações oriundas do Ceará para o Distrito Federal e para os Estados do Rio grande do Sul, Santa Catarina, Paraná, Mato Grosso do Sul, Mato grosso, Goiás, Tocantins, Rondônia, Acre (Região II) e São Paulo (Região III), incluindo ligações fixo-fixo e fixo-móvel, nas quantidades e localidades previstas no item 3.1 do termo de Referência.

TRÁFEGO TELEFÔNICO MENSAL				
Item	Especificação	Quantidade de minutos	Valor unitário (R\$)	Valor total mensal (R\$)
			Minuto	
1	Chamadas inter-regionais fixo-fixo	1980	<b>R\$ 0,07</b>	<b>R\$ 139,91</b>
1.1	Percentual de desconto a ser aplicado ao item 2			0,00%
1.2	Valor do item 1 após desconto (a)			<b>R\$ 139,91</b>
Item	Especificação	Total em minutos	Valor unitário (R\$)	Valor total mensal (R\$)
			Minuto	
2	Chamadas inter-regionais fixo-móvel VC3	220	<b>R\$ 0,18</b>	<b>R\$ 39,98</b>
2.1	Percentual de desconto a ser aplicado ao item 2			0,00%
2.2	Valor do item 2 após o desconto (b)			<b>R\$ 39,98</b>
<b>VALOR TOTAL PARA O ITEM 02 (a+b)</b>				<b>R\$ 179,88</b>
<b>VALOR TOTAL ANUAL PARA O ITEM 02 12x(a+b)</b>				<b>R\$ 2.158,60</b>

PLANO BÁSICO ( )

PLANO ALTERNATIVO (X)

Valor global do lote único (Valor Total Anual estimado dos itens 01 e 02):  
**R\$ 8.110,02** (oito mil cento e dez reais e dois centavos)

- 4- **Cálculo do reajuste:** Aplicação do percentual de **0,9499577%**, relativo à variação do IST (Índice de Serviços Telefônicos) no período de **setembro/2022** a **agosto/2023**, a ser aplicado a partir de **02.09.2023**.
- 5- **Fundamentação legal:** Cláusula Décima Segunda do Contrato nº 33/2019, art. 2 c/c caput do art. 3 e parágrafo 1º, da Lei nº 10.192/01 e art. 65, parágrafo 8º da Lei 8.666/93

Fortaleza, (conforme a data da última assinatura)

**JOÃO RIBEIRO LIMA JÚNIOR**  
**DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO TRT DA 7ª REGIÃO**  
**CONTRATANTE**